

## EDITAL

### Abertura das candidaturas à matrícula e inscrição, no ano letivo 2023/2024, no Doutoramento em Geografia

O 3.º ciclo de estudos em Geografia pretende formar especialistas nos domínios da investigação em que o IGOT tem competência reconhecida, nos planos nacional e internacional.

O programa de estudos aprofunda os conhecimentos da área de especialização escolhida, desenvolve as capacidades de utilização de diferentes metodologias e técnicas de investigação, estimula a iniciativa e o sentido crítico e promove a integridade intelectual. Os candidatos admitidos no 3.º ciclo de estudos em Geografia deverão ter adquirido capacitações científicas e técnicas de âmbito geral que integram diferentes domínios do saber geográfico: ambiente físico, sociedade e economia.

#### Áreas de especialização

O programa de doutoramento em Geografia confere o grau de doutor nas seguintes especialidades:

- Geografia Física;
- Geografia Humana;
- Ensino da Geografia;
- Geografia Regional;
- Planeamento Regional e Urbano;
- Ciências da Informação Geográfica.

#### Plano de estudos

O programa de Doutoramento em Geografia tem uma duração de 3 anos, sendo que o 1.º ano corresponde ao “curso de doutoramento”. Este é constituído por um conjunto de unidades curriculares obrigatórias e opcionais, sendo que os créditos correspondentes a estas últimas podem ser obtidos com base em publicações e/ou comunicações em reuniões científicas entre outros indicadores científicos, de acordo com tabela aprovada pelo Conselho Científico do IGOT.

No início do 1.º ano é nomeado um/a tutor/a para cada estudante e é proposto um plano de estudos personalizado, sujeito a aprovação pelo Conselho Científico do IGOT.

**1. Número de vagas:** 25 Vagas<sup>12</sup>

#### 2. Requisitos de admissão

**2.1.** São admitidos/as como candidatos/as à matrícula e inscrição no ciclo de estudos:

- a) Os/As titulares do grau de mestre ou equivalente legal, com classificação mínima de Bom (ou 14 valores), em Geografia ou área científica afim;
- b) Os/As titulares de grau de licenciado, ou equivalente legal, detentores/as de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como

<sup>1</sup> Proposta de vagas a aguardar aprovação pelo Reitor da Universidade de Lisboa.

<sup>2</sup> As vagas são recuperadas, automaticamente, entre fases, caso não sejam preenchidas na totalidade.

atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico do IGOT;

- c) A título excecional, os/as detentores/as de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico do IGOT.

**2.2.** O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 2.1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e não confere ao seu titular a equivalência ou reconhecimento ao grau de licenciado ou de mestre.

### **3. Processo de candidatura**

**3.1.** A candidatura é apresentada exclusivamente através da plataforma eletrónica Fenix, disponível em <http://www.igot.ulisboa.pt/candidaturas/>.

**3.2.** O processo de candidatura deve ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos da posse de graus académicos ou outros diplomas relevantes, que atestem que o/a candidato/a reúne as habilitações de acesso e ingresso exigidas;
- b) *Curriculum vitae* atualizado, incluindo trabalhos publicados ou devidamente documentados;
- c) Indicação da especialidade em que pretende realizar o doutoramento;
- d) Apresentação de uma carta de motivação, expondo as razões da escolha do ciclo de estudos;
- e) Apresentação de uma proposta de investigação, indicando o objeto de estudo, os objetivos da investigação e elementos metodológicos, devidamente enquadrados em bibliografia de referência;
- f) Duas cartas de recomendação;
- g) Exibição de documento de identificação válido ou, quando autorizado pelo/a candidato/a, fotocópia simples do documento de identificação;
- h) Outros elementos considerados relevantes pelo/a candidato/a para efeitos de apreciação da candidatura.

**3.3.** Os documentos comprovativos das habilitações dos/as candidatos/as:

- a) Sempre que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos para um destes idiomas;
- b) Quando emitidos por instituições de países extracomunitários, devem ser legalizados por agente consular português ou pela [Apostila de Haia](#), sendo estas legalizações efetuadas no país de origem dos documentos.

### **4. Critérios de seleção e aceitação**

**4.1.** Os/As candidatos/as ao ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor em Geografia são selecionados/as através da apreciação dos elementos de candidatura, sendo considerados os seguintes critérios para ordenação das candidaturas:

- a) Classificação dos graus académicos de que são titulares;
- b) Currículo académico, científico e técnico;
- c) Adequação da formação académica aos requisitos do programa de doutoramento;
- d) Carta de motivação e proposta de investigação;

e) Entrevista de seleção, se o/a Coordenador/a de Curso entender necessário.

## **5. Prazos**

### **5.1. 1ª Fase**

- 5.1.1. Candidatura: 13 de março a 26 de maio de 2023.
- 5.1.2. Resultados: até 9 de junho de 2023.
- 5.1.3. Prazo para reclamações: até 5 dias úteis após divulgação dos resultados.
- 5.1.4. Matrícula e inscrição: 26 a 30 de junho de 2023.
- 5.1.5. Divulgação de vagas sobranes para a 2ª fase: até 3 de julho de 2023.

### **5.2. 2ª Fase**

- 5.2.1. Candidatura: 3 de julho a 25 de agosto de 2023.
- 5.2.2. Resultados: até 8 de setembro de 2023.
- 5.2.3. Prazo para reclamações: até 3 dias úteis após divulgação dos resultados.
- 5.2.4. Matrícula e inscrição: 13 a 15 de setembro de 2023.
- 5.2.5. Divulgação de vagas sobranes para a 2ª fase: até 13 de outubro de 2023.

### **5.3. 3ª Fase**

- 5.3.1. Candidatura: 30 de outubro de 2023 a 19 de janeiro de 2024.
- 5.3.2. Afixação de resultados: até 2 de fevereiro de 2024.
- 5.3.3. Prazo para reclamações: até 3 dias úteis após divulgação dos resultados.
- 5.3.4. Matrícula e inscrição: 5 a 9 de fevereiro de 2024.

## **6. Emolumentos e propinas**

**6.1.** O emolumento a pagar pela candidatura é de 60,00€ (sessenta euros) não havendo lugar à sua devolução, caso o/a candidato/a seja excluído/a ou não seja selecionado/a.

**6.2.** O valor da propina é anual e, para o ano letivo de 2023/2024, será fixado pelo Conselho Geral da Universidade de Lisboa em 2750,00€ (dois mil e setecentos e cinquenta euros).<sup>3</sup>

**6.3.** O valor da taxa de matrícula e inscrição é de 30,00€ (trinta euros)<sup>3</sup> e o seguro escolar é no valor de 2,03€ (dois euros e três cêntimos)<sup>3</sup>. Estes valores são devidos caso haja efetivação da matrícula, no ano letivo 2023/2024. No ato da matrícula e inscrição, os/as estudantes deverão igualmente saldar a primeira prestação da propina anual.

**6.4.** Os/As estudantes que iniciem os programas de doutoramento do IGOT no 2.º semestre ficam isentos de 50% da propina anual.

**6.5.** Os prazos e as prestações de pagamento serão indicados no ato da matrícula e inscrição.

## **7. Colocação e matrícula**

**7.1.** O/a candidato/a colocado/a deverá proceder à matrícula e inscrição no ciclo de estudos, durante o prazo definido para o efeito.

**7.2.** A não realização dos atos indicados em 7.1. implica a caducidade do direito à matrícula e inscrição no ciclo de estudos para o ano letivo 2023/2024.

---

<sup>3</sup> Este valor é indicativo e está sujeito a confirmação.

## **8. Língua de lecionação e disposições finais**

**8.1.** As aulas serão lecionadas maioritariamente em português, embora possam existir módulos ou sessões lecionados, exclusivamente, em inglês. Os elementos de avaliação poderão ser submetidos quer em língua portuguesa, quer em língua inglesa ou outra língua que seja acordada com o/a docente.

**8.2.** Recomenda-se que os/as estudantes possuam conhecimentos de língua inglesa adequados para a realização de investigação de nível doutoral, correspondentes, no mínimo, ao nível B1, de acordo com o [Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas](#).

**8.3.** Caso o doutoramento não atinja o número mínimo de estudantes exigido para poder funcionar, será devolvido aos/às candidatos/as o emolumento pago no ato da candidatura.

---

O Presidente  
Professor Doutor Mário Vale